

**EDITAL Nº 008/2023**

PROCESSO Nº 23106.123406/2023-81

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores da Secretaria do Instituto de Psicologia e do Centro de Atendimento e Estudos em Psicologia (CAEP) para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

**2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO**

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor: a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório; b) que esteja em jornada de trabalho

flexibilizada; c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

3.3 Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral ou deixarão de receber os valores.

#### **4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**

4.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação.

4.4 O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

#### **5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1 O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

<b>Unidade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
IP	Teletrabalho Parcial	1
CAEP	Teletrabalho Parcial	1

#### **6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE**

6.1 A carga horária presencial mínima do setor na Unidade deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento);

6.2 Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de 05 de dezembro a 7 de dezembro de 2023, para os servidores que estão lotados na unidade.

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

7.3 A inscrição deverá ser realizada via SEI e encaminhada ao IP-DIR, contendo:

7.3.1 Memorando

7.3.2 Plano de trabalho para PGD assinado, de acordo com modelo de documento disponibilizado no SEI.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital.

8.2 A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

8.3 Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade: I - pessoas com: a) deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição; b) mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e c) horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

## 9. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1 o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 08 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.ip.unb.br>

10.2 O prazo de recurso será até o dia 11 de dezembro de 2023 e deverá ser encaminhado via SEI.

10.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.ip.unb.br>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá vigência de 24 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivado.

11.2 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Teixeira Borges, Diretor(a) em Exercício do Instituto de Psicologia**, em 04/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10641048** e o código CRC **2B9051CB**.

**Centro de custo:** Direção

**Para:** IP-DIR

## **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 008/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

Atendendo aos prazos constantes no Edital IP 008/2023, a Direção do Instituto de Psicologia divulga o resultado preliminar da seleção de servidores ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília (UnB) neste instituto.

O resumo do resultado preliminar está disposto no Quadro 1, abaixo.

<b>Unidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Inscrições deferidas</b>
<b>IP</b>	1	23106.140226/2023-64
<b>CAEP</b>	1	23106.139485/2023-42

Conforme disposto no Edital, o prazo de recurso será até o dia 11 de dezembro de 2023 e deverá ser encaminhado via SEI.

O resultado final será divulgado a partir do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.ip.unb.br>

Atenciosamente,

Em 08/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Teixeira Borges, Diretor(a) em Exercício do Instituto de Psicologia**, em 08/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10669590** e o código CRC **D796DE7B**.

**Centro de custo:** Direção

**Para:** IP-DIR

## **RESULTADO FINAL DO EDITAL 008/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

Atendendo aos prazos constantes no Edital IP 008/2023, a Direção do Instituto de Psicologia divulga o resultado final da seleção de servidores ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília (UnB) neste instituto, conforme quadro a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Inscrições deferidas</b>
<b>IP</b>	1	23106.140226/2023-64
<b>CAEP</b>	1	23106.139485/2023-42

Atenciosamente,

Em 11/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Teixeira Borges, Diretor(a) em Exercício do Instituto de Psicologia**, em 11/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10674627** e o código CRC **306EF4A8**.